

# Comissão de Juristas no Senado, contribuição do IBATT

Roberto Pasqualin [REDACTED]

sáb 30/04/2022 16:55

Para: [REDACTED]

📎 2 anexos

ANEXO\_sugestões\_Comissão juristas\_IBATT\_VF.pptx; Carta IBATT Min. Regina Helena Costa\_sugestões comissão\_VF.pdf;

Geralmente, você não recebe email de roberto@robertopasqualin.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Aos Senhores e Senhoras que compõem a

**COMISSÃO DE JURISTAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL**

Instituída pelo Ato Conjunto nº 1, de 2022, dos Presidentes do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal

Ref.: Encaminhamento de contribuição do IBATT à Comissão de Juristas

Na qualidade de presidente do IBATT - Instituto Brasileiro de Arbitragem e Transação Tributárias, e cumprimentando-os todos na pessoa da Ministra Regina Helena Costa, do Superior Tribunal de Justiça, venho respeitosamente encaminhar aos integrantes da Comissão de Juristas a **contribuição inicial dos associados do IBATT** ao trabalho proposto pelo Senador Rodrigo Pacheco e pelo Ministro Luiz Fux no artigo 1º do Ato Conjunto nº 1, de 2022, de apresentação por essa Comissão de "*anteprojeto de proposições legislativas tendentes a dinamizar, unificar e modernizar o processo administrativo e tributário nacional*", o que fazemos pela Carta e Sugestões anexas a esta mensagem eletrônica.

Instituído em 7 de setembro de 2019 como instituição sem fins lucrativos na cidade de São Paulo por profissionais do Direito Tributário e do Direito Arbitral, todos voluntários, o IBATT tem em sua proposta institucional contribuir para o desenvolvimento de estudos e de proposições para a implantação e/ou o aperfeiçoamento de legislação no Brasil sobre alternativas adequadas de solução extrajudicial de conflitos em matéria tributária. Esse, *exatamente*, é o objetivo do Ato Conjunto nº 1, de 2022, entre eles os que expressamente constam das diretrizes a buscar inscritas nos itens I, II, V e VI do parágrafo único do artigo 1º do Ato Conjunto nº 1.

Esta **contribuição inicial**, está focada em sugestões conceituais para a construção de legislação federal para a **Arbitragem Tributária**, já objeto de dois Projetos de Lei atualmente em tramitação no Senado Federal de 2019, nº 4257, do Senador Antonio Anastasia, e nº 4468, da Senadora Daniella Ribeiro. As sugestões foram desenvolvidas em reuniões semanais de associados do IBATT no final de 2020 e em 2021 e estão prontas para integrar aqueles dois PLs ou para ser objeto de nova proposta legislativa.

Os associados do IBATT se colocam à disposição dessa Comissão de Juristas para, a qualquer tempo, **oferecer contribuições adicionais** com estudos que realizamos (i) sobre esse método heterocompositivo de solução extajudicial de litígios em matéria tributária e, também, (ii) sobre métodos autocompositivos de solução de litígios tributários fora do contencioso tributário estatal, como a **Transação Tributária** –já objeto de lei autorizadora desde 2019 e regulamentação progressiva de sua prática em nível federal e em alguns Estados e Municípios; e a **Mediação Tributária** – pioneiramente legislada em 2021 no município de Porto Alegre.

O IBATT deseja a todos um excelente trabalho, na expectativa de que a Comissão de Juristas se conduza com a experiência e o saber jurídico de seus integrantes e com as contribuições que forem recebidas da Sociedade Civil para bem construir proposições legislativas adequadas a resolver, a nosso ver, as inadiáveis e largamente reconhecidas

necessidades do País nessa matéria, como indicadas nos Considerandos do Ato Conjunto nº 1, dos Presidentes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

Atenciosamente,

**IBATT – INSTITUTO BRASILEIRO DE ARBITRAGEM E TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIAS**

**Roberto Pasqualin**  
Presidente

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]